



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 692 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções de Secretário Geral, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Escola de Tempo Integral Caroline Campelo:
GORETE RIBEIRO REGO, matrícula 413012626, Agente Administrativo Educacional, a partir de 27 de setembro de 2019;

II - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim:
DANNIEL SANTOS DE SOUSA, matrícula 413012597, Técnico Administrativo Educacional, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 693 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, o Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, como ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 430, de 9 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.323, de 9 de setembro de 2019, a parte que dispensou CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 2 de setembro de 2019; leia-se: a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 529-CT, de 19 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.308, de 19 de agosto de 2019, a parte que contratou RÔMULO DE SOUSA RIBEIRO no cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 389/GAB/SEPLAD, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 413019750, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2019.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 390/GAB/SEPLAD, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) ELISABETE DE FATIMA CALVO MANZANO, matrícula nº 155761, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2019.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 391/GAB/SEPLAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 386/GAB/SEPLAD, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.345, de 9 de outubro de 2019, que removeu o(a) servidor(a) ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO, Efetivo, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº 155761.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NELMA CECILIA ATAIDES RIBEIRO SILVA

PROCESSO: 2019069627

MATRÍCULA: 413024429

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 567/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 06/09/2019 a 06/09/2022. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EVA DA CRUZ VILANOVA NETA

PROCESSO: 2015028860/ 2016040070

MATRÍCULA: 299911

CARGO: Agente Administrativo Educacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 568/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 645/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/07/2019 a 25/07/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2019069847
MATRÍCULA: 285591
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 569/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 09/09/2019 a 09/09/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: REGINA FERREIRA RODRIGUES

PROCESSO: 2019046068
MATRÍCULA: 321961
CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 570/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/10/2019 a 01/10/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade

à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019**

PROCESSO Nº: 2019062923
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
OBJETO: Prestação dos serviços de decoração com arranjos de flores naturais, para atender as necessidades dos eventos da Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA.
VALOR: 25.081,70 (vinte e cinco mil, oitenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: Será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 946/2015, Ata de Registro de Preços nº 068/2019, Pregão Eletrônico – SRP nº 21/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e CRV nº 2089/2019/NUSCIN BURITI.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72. CONTRATADO: PINHEIRO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, neste ato representado por seu representante Legal, o senhor JOSÉ EVANDIR GASPARIN, inscrito no CPF/MF 169.091.780/68.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019067463
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
OBJETO: Prestação dos serviços de montagem de estrutura para eventos, para atender as necessidades dos eventos da Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI
VALOR: 618.824,35 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 946/2015, Ata de Registro de Preços nº 028/2019, Pregão Eletrônico – SRP nº 28/2019 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins e CRV nº 075/2019/GCM/GAB.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72. CONTRATADO:

JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.597.053/0001-06, neste ato representado por seu representante Legal, o senhor ANDRÉ CORREA VELOSO, inscrito no CPF/MF 992.565.331-20.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Processo nº 2019034177. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de construção da Casa Acolhida na ARSO 41, AL-8, APM-11, conforme especificações e condições constantes no edital. Após análise dos documentos apresentados e com base no PARECER TÉCNICO Nº SEISP nº 031/2019/SUPOC da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante na página 870/871 dos autos, a Comissão assim deliberou: Empresas Habilitadas: CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS LTDA e CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA, por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 25/10/2019 às 16:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 10 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa a implantação e modernização de infraestrutura esportiva da cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, no seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019038112. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão Instância Única
BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2019056410/IPTU	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe no que tange a redução do valor venal do imóvel (CCI 106924) em apreço para o cálculo de IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos.
G.S. M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2019036542/IPTU	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe no que tange a redução do valor venal do imóvel (CCI 125.135) em apreço para o cálculo de IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos.
G 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2019076515 IPTU-Progressivo	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe parcialmente procedente para excluir o imposto progressivo no ano de 2018, aplicando-se a alíquota de 5% em relação imóvel localizado na ARSO 122, Av. LO 27, Lote 10, (CCI 28.005).
ANTÔNIO DAVID SOBRINHO FILHO	2019038937 IPTU-Progressivo	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a aplicação da alíquota progressiva no tempo localizados na ARSO 121, QC 01, Alameda 21, Lote 01 (CCI 71.609), Lote 02 (71.610) e Lote 03 (CCI 71.611), uma vez que a notificação fora realizada corretamente, há infraestrutura no local, e não havendo, até o momento a emissão do alvará de construção.

Palmas, 10 de outubro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
EDUARDO ANTONIO FELKL KUMMEL	2019068965/ITBI	Solicito o contribuinte em 15 (quinze) dias a contar da ciência, sob pena de revel para que anexe aos autos a documentação com os valores de ITBI que estão sendo exigidos do Requerente na transação do imóvel Residencial Polínesia, Alameda Havaí, Q. 16, Lote nº 08 CCI nº 75008.

Palmas, 10 de outubro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0691,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ord	Unidade Educacional	Nº Processo	33.50.39	Total Geral
01	ACE - Anne Frank	2019000002	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesa: 33.50.39; Fontes: 002000361, 00304036.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP, nº 2.341, de 3 de outubro de 2019, pág. 7, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0692,
30 DE SETEMBRO DE 2019. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza 33.50.30	Natureza 33.50.39	Total
1	ACE- Escola de Tempo Integral Lago Sul	2019000023	R\$ 16.985,00	R\$ 8.200,00	R\$ 25.185,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP, nº 2.341, de 3 de outubro de 2019, pág. 7, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CMEI RECANTO INFANTIL**

A ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que SALINA CORP EIRELI – EPP com o valor de R\$ 226.621,68 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) foi julgada como vencedora do processo em referência, para reforma geral desta unidade de Ensino.

Palmas/TO, 14 de Outubro de 2019.

Monica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2019 (*)
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público para conhecimento de interessados que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 32.856,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais) e a empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELE, com o valor total de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 34.249,60 (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais), PAULISTA E INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 23.805,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinco reais) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI –ME, com o valor de R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), e VILELA & VILELA LTDA com o valor de R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais) foram julgados como vencedoras do processo 2019046675, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.343, de 7 de outubro de 2019, pág. 6, com incorreção no original.

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 005/2019
ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 22 de OUTUBRO de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari Rua 07 APM 04 Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Material expediente (papeleria) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho da Alegria, Processo n.º2019067442. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho da Alegria, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima.

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063)3571-1276.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 006/2019
ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min horas do dia 22 de OUTUBRO de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari Rua 07 APM 04 Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Material expediente (material de limpeza) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho da Alegria, Processo n.º 2019068287. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho da Alegria a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063)3571-1276.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019
ACE ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

AACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 22 de Outubro de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizado no endereço Quadra 1.103 Sul, APM 17, Alameda 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO, de interesse da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Processo n.º 2019061348. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5258.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2019

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 14 (quatorze) dias de férias da servidora Rosilene Soares Martins, matrícula funcional nº 25.688-1, relativa

ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019 e ao período de gozo compreendido de 16/09/2019 a 15/10/2019, interromper a partir do dia 02/10/2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na unidade do RESOLVE PALMAS SUL. Ficando assegurado o direito de usufruir os 14 dias interrompidos do referido benefício no período de 06/01/2020 a 19/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Fábio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROPONENTE: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: Repasse de recursos a Ação Social Arquidiocesana de Palmas, referente ao projeto Casa de Marta Resgatando Vidas e Reconstituindo Famílias de Crianças e Adolescentes.
BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.742/93, Decreto nº 250/2003, PARECER Nº 1.276/2019/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2019036607.
RECURSOS: UG: 1500, Classificação Funcional 08.243.1111.4485, Vínculo: 07590103, Natureza Despesa: 33.50.43, conforme Nota de Empenho nº 21458.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada CONCEDENTE, e Ação Social Arquidiocesana de Palmas entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.306.993/0001-12, com sede nesta Capital, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor AMILSON RODRIGUES SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.251.348 SSP-PI e CPF nº 432.703.013-91, residente nesta Capital.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria nº 39/2015 de 29 de julho de 2015 e mediante condições estabelecidas por este edital, observando as seguintes orientações:

Art. 1º - Estão abertas as inscrições de entidades não governamentais para eleição de representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, para ocuparem 06(seis) vagas de membros titulares e 06(seis) vagas de membros suplentes para o Biênio 2019-2021.

Art. 2º - Poderão se inscrever as organizações da sociedade civil que comprovem atuação por pelo menos dois (02) anos no município de Palmas, na formulação e/ou implementação e/ou fortalecimento de programas e ações no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional, em um dos segmentos abaixo discriminados:

I – Organização Não Governamental ou Entidade com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais e piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

II – Segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;

III – Organização Não Governamental indicada por Fóruns e Redes Municipal;

IV – Movimentos Sociais, Sindicatos, Central de Associação Comunitária com atuação na área de SAN.

V – Entidades de população negra, quilombola, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades tradicionais;

VI – Fundações de pesquisa e de saúde coletiva, com prioridade para as que trabalham com populações vulneráveis, Associações e Conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional ou outros conselhos de controle social e políticas públicas afins;

VII – Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio-assistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricionais;

VIII – Representações religiosas que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricionais;

IX – Entidades Municipais de Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

XI – Entidades estudantis de áreas afins de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Para se inscreverem as Entidades Não-Governamentais deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, 3º piso, sala da Diretoria de Proteção Social Básica, situado na Quadra: 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity – Térreo CEP: 77.021-658 - Palmas – TO, telefone (63) 3212 7010, no período das 13h00 às 19h00, munidas dos documentos originais e cópias para autenticação ou enviá-los autenticados em cartório via correios, conforme calendário eleitoral disposto na Tabela 1:

- a) Requerimento de Inscrição - modelo (Anexo I);
- b) Ata de Fundação;
- c) Estatuto;
- d) Alterações do estatuto – ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
- f) CNPJ;
- g) Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (Anexo II);
- h) Original de autorização do Presidente, ou representante legal da entidade para credenciamento;
- i) Comprovante de endereço.

Parágrafo Único: as entidades não governamentais que possuem representação no COMSEA-PALMAS deverão apresentar os itens a, d, e e h.

Art 4º Caso haja um número superior de entidades inscritas serão considerados como critério de escolha a relevância das ações na área da segurança alimentar e nutricional descritas no relatório de atividades.

Art 5º Caso existam entidades que já fazem parte do conselho no biênio anterior, será considerado como critério de escolha a assiduidade nas reuniões do conselho municipal de Segurança Alimentar.

TABELA 1

CALENDÁRIO ELEITORAL COMSEA/PALMAS – BIÊNIO 2019- 2021	
DATA	ATIVIDADE
10/10/19	Publicação do edital
10/10/19 a 16/10/19	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral pelas entidades interessadas;

17/10	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades inscritas;
21/10	Divulgação, na sede do COMSEA/PALMAS e Diário Oficial do Município da relação de entidades habilitadas;
22/10 a 23/10/19	Prazo para interpor recurso;
24/10/19	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados e publicação da relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Município;
25/10/19	Publicação do resultado da eleição do COMSEA/PALMAS, no Diário Oficial do Município;
31/10/19	Prazo máximo para envio dos nomes dos conselheiros Titulares e Suplentes a compor o COMSEA/PALMAS.

Art. 4º - A designação dos Conselheiros se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A eleição e posse da Mesa Diretora ocorrerá em até 07 (sete) dias após a publicação do Ato no Diário Oficial do Município em reunião de posse dos novos conselheiros.

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Palmas - TO, 08 de Outubro de 2019.

Comissão eleitoral
COMSEA PALMAS

REQUERIMENTO - ANEXO I

À Comissão Eleitoral, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CONSEA -TO

Eu,

representante legal da Instituição _____ portador (a) do CPF nº _____, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PALMAS, representando o seguinte segmento:

Organização Não Governamental ou Entidade com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais e piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

Segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;

Organização Não Governamental indicada por Fóruns e Redes Municipal;

Movimentos Sociais, Sindicatos, Central de Associação Comunitária com atuação na área de SAN.

Entidades de população negra, quilombola, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades tradicionais;;

Fundações de pesquisa e de saúde coletiva, com prioridade para as que trabalham com populações vulneráveis, Associações e Conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional ou outros conselhos de controle social e políticas públicas afins;

Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio-assistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional;

Representações religiosas que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

Entidades Municipais de Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

Entidades estudantis de áreas afins da Segurança Alimentar e Nutricional.

Cópias de documentação apresentada:

Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;

Ata de Fundação;

Estatuto e alterações;

Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;

CNPJ;

Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar do ano anterior;

Original de autorização do Presidente, ou representante legal da entidade para credenciamento.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Palmas, ____ de _____ de 2019.

Entidade – Representante

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS COLABORADORES QUE ATUARÃO COMO ESCRUTINADORES E APOIO NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS - TO, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 170/2014, que alterou a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei 13.824, 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicado do Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.220, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de colaboradores que atuarão, no dia 06 de outubro de 2019, como escrutinadores e apoio, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palmas - TO, para o Quadriênio 2020/2023, conforme segue relação.

Nº	Nome	Instituição
1	Aldecy Carvalho dos santos	Fundação Semear
2	Mário Joaquim Batista	SEMED
3	Hallison Carpedyane Pereira dos Reis	SEMUS
4	Soraya da Silva Campos Barbara	SEDEM
5	Marcela Alves Feitosa Oliveira	SEMUS
6	Gisely Martins da Silva	SEDES
7	Sirlene Maria da Silva Alves	SEDES
8	Lucirene Vieira Lima	SEDES
9	Nadja Nunes Mascarenhas	SEDES
10	Thayse Suellen Dutra Ximenes	RENAPSI
11	Julina Amorim de Carvalho	RENAPSI
12	Maria Margarida Pessoa Batista	RENAPSI
13	Patrícia Moraes Coelho Lucena	RENAPSI

Art. 2º Tornar pública a relação de Fiscais para atuarem no dia 06 de outubro na votação do Processo Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO, para o Quadriênio 2020/2023, conforme segue relação.

Nº	NOME
1	Yusely Sanchez Capote
2	Kelly Fassina
3	Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior
4	Claudiney Leite de Souza
5	Christiane Pinheiro Borges
6	Giovanni Alessandro Assis Silva
7	Mariana Neves de Oliveira
8	Sidênia Logrado Macedo Costa
9	Sandra de Oliveira Gomes Pereira
10	Givanilda Soares de Jesus
11	Caroline Soares Chaves
12	Anair Maria Loro
13	Amilson Rodrigues Silva
14	Maria Istêlia Coelho Folha
15	Patrícia Morais Coelho Lucena

Art. 3º Os casos omissos e dúvidas ficarão a cargo da Comissão Especial e do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas – TO, 04 de outubro de 2019.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

ANA CLÉIA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial
Biênio 2018/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 061, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE – CEDECA - PALMAS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Decreto nº 1.531 de 17 de janeiro de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Reunião realizada no dia 02 de outubro de 2019, às 14h30, na sala de reunião da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI - localizada na Qd 1001 Sul. S/N CJ 01 Lt 03 AV Teotônio Segurado, Palmas – TO.

RESOLVE:

Artº. 1 Deliberar pela aprovação de renovação da inscrição Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA - PALMAS - TO.

Artº. 2 A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 014.

Artº. 3 Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Artº. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 062, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES- ATCT- PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Decreto nº 1.531 de 17 de janeiro de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2019, às 14h30, na sala de reunião da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI - localizada na Qd 1001 Sul. S/N CJ 01 Lt 03 AV Teotônio Segurado, Palmas – TO.

RESOLVE:

Artº. 1 Deliberar pela aprovação de renovação da inscrição da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares- ATCT – PALMAS-TO.

Artº. 2 A Instituição está registrada neste Conselho sob o nº 05.

Artº. 3 Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a

qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Artº. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 106/2019-GAB/SESMU, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Sindicância e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e art. 160, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264.

Resolve:

Art. 1º Substituir o presidente da Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 99/2019-GAB/SESMU, de 12 de setembro de 2019, pela servidora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, e substituir o servidor Zuilton Ferreira Chagas, matrícula nº 306811, pelo servidor Hugle Carneiro Ivo Dias, matrícula nº 413020624.

Art. 2º Prorrogar o prazo do art. 5º da Portaria nº 99/2019-GAB/SESMU, de 12 de setembro de 2019, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Todos os atos praticados até o dia 8 de outubro de 2019 são convalidados, devendo a nova comissão prosseguir com os trâmites que a lei recomendar após esta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019059165
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO MOREIRA VIANA FILHO
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 098 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Antonio Moreira Viana Filho, portador do CPF 562.737.113-72 e RG nº 722424 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 059/2019

PROCESSO Nº: 2019078316
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: JOACY PEREIRA SOARES
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 299 para execução do sistema de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de Aluguel – MOTOTÁXI

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Joacy Pereira Soares, portador do CPF 536.479.713-91 e RG nº 02817610046 SSP/MA.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 53/2019

PROCESSO Nº: 2019/058748

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: PI-Produtores Independentes de Energia-EIRELI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário César Augusto Guimarães, inscrito no CPF Nº 267.354.581-68 e RG nº 806.507 SSP/DF, e por outro lado, a empresa PI-Produtores Independentes de Energia-EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.746.782/0001-69, representada senhor Fernando Luis Correa de Oliveira, CPF nº 043.129.979-00 e RG nº 63.824.216 SESP/PR.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROponente: LAYANNY PASSOS FEITOSA

OBJETO: Contrato de prestação de serviço entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa LAYANNY PASSOS FEITOSA que prestará serviço de confecção de 220 Camisetas em malha Dry Fit na cor preta com malha 100% Poliéster em silk frente e costa, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019646009.
VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Processo Nº 2019646009, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.811.1114.4409, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-item: 1400, FONTE: 001000103, FICHA: 20190246.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESORTES, representada pelo Presidente, Marcelo Wallace de Lima, inscrito no CPF nº 809.906.061-04 e RG nº. 352383 - SSP/TO. CONTRATADA: LAYANNY PASSOS FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 30.203.366/0001-29.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 59 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ewerton Jesse Oliveira da Silva, CPF nº 450.363.868-84, para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 170/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019071843
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JULIANA BACOFF FLORES, matrícula nº 413036126, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º e § 4º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSL/DSG FESP nº 17 de 27 de fevereiro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Juliana Bacoff Flores, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 171/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019071843
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista IZABEL CRISTINA JAPIASSU MAIA SILVA, matrícula nº 413031076, a contar a partir de 20 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 68, de 18 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 174/2018.

SIGNATÁRIOS: Izabel Cristina Japiassu Maia Silva, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 172/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019071843

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CINTHYA ALVES ARAÚJO AIRES GOMES, matrícula nº 413027946, a contar a partir de 23 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 70/2017 e Termo Aditivo nº 172/2018.

SIGNATÁRIOS: Cinthya Alves Araújo Aires Gomes, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/GAB/ARP Nº. 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019. (*)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 03 de 25/05/2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente a contratação de empresa para prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo XII do Decreto 1.031/2015, referente à nota de empenho nº 21265 no valor de R\$ 11.820,99, com a empresa, CENTER FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.253.605/0001-55, Processo nº 2019062272, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	IZADORA BELTRÃO LOPES MONTEIRO	413.034.152
SUPLENTE	RODRIGO BARROS CHAGAS	413.036.353

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.343, de 7 de outubro de 2019, pág. 9, com incorreção no original

PORTARIA/ARP/DADM Nº. 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 03 de 25/05/2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente a contratação de material permanente (televisores).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo XII do Decreto 1.031/2015, referente à nota de empenho nº 19408 no valor de R\$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais), com a empresa BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.883.053/0001-01, Processo nº 2019060819, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material permanente (televisores).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	IZADORA BELTRÃO LOPES MONTEIRO	413.034.152
SUPLENTE	HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO	13647-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISOR) ENTRE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS (ARP) E A EMPRESA BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI.

ESPÉCIE: Aquisição de material permanente (televisor).

PROCESSO Nº: 2019060819.

COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e a Empresa BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de televisores para atender as necessidades do setor de controle e fiscalização, no valor de R\$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais), conforme o Termo de Referência nº 017/2019 (fl. 05).

BASE LEGAL: Lei nº art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, bem como da empresa BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 23.883.053/0001-01, cujo o objetivo é a aquisição de televisores para atender as necessidades do setor de controle e fiscalização, com sede na Qd. 104 Sul (ACSE 11) Avenida LO 01 Número 20, Conjunto 01 Lote 23 Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP 77020-020, Palmas – TO, e-mail: brpalmas.jef@gmail.com, neste ato representado pela Senhor JOANA DARC TRINDADE DA SILVA ROCHA.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Pasta, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 02/2019, referente ao Processo Nº 2018065143, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Evolvere Engenharia Ltda EPP, empresa pública, CNPJ Nº 24.687.961/0001-84, que diz respeito a serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica, com fornecimento de materiais e componentes, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS REFIS/2019.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANDERSON JESUS DE MENEZES	413034147
SUPLENTE	MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA	413031346

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 02/2019, referente ao Processo Nº 2018065143, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Evolvere Engenharia Ltda EPP, empresa pública, CNPJ Nº 24.687.961/0001-84, que diz respeito a serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica, com fornecimento de materiais e componentes, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS REFIS/2019.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Pasta, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 01/2019, referente ao Processo Nº 2018065150, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda, empresa pública, CNPJ Nº 73.147.084/0001-64, que diz respeito a serviços de locação de computadores e impressoras, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS REFIS/2019.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANDERSON JESUS DE MENEZES	413034147
SUPLENTE	MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA	413031346

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 01/2019, referente ao Processo Nº 2018065150, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda, empresa pública, CNPJ Nº 73.147.084/0001-64, que diz respeito a serviços de locação de computadores e impressoras, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS REFIS/2019.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e tendo em vista as determinações contidas na Lei 2.502, de 03 de setembro de 2019, bem como as normas do Decreto 1.797, de 4 de Outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para atuarem no 3º Mutirão de Negociações Fiscais do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de 11 a 20 de outubro de 2019, os seguintes servidores:

Nome do Servidor	Matrícula
IVANILSON PINHEIRO MIRANDA	413036214
JOAO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR	413019750
JOSE TALLES GUEDES PINHEIRO	413019015
MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA	413034546
PAULO CESAR DE SOUSA PIRES	144101
ROBERIO COSTA RIBEIRO	413034582
THIAGO CARVALHO PECANHA	413023031

Art. 2º Fica autorizado à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação determinar e convocar os Servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC que prestarão apoio ao evento, conforme as necessidades de cada área.

Art. 3º As horas trabalhadas no Mutirão por cada servidor serão efetivamente computadas e, excedendo a jornada normal de trabalho, serão convertidas em folgas para os servidores usufruírem em comum acordo com a Administração, limitadas as folgas em 10 (dez) dias úteis.

§ 1º As folgas não poderão ser usufruídas cumulativamente com férias e feriados, não podendo ser parceladas.

§ 2º O prazo final para usufruir das folgas será até o dia 31/10/2020.

§ 3º Para cada dia de falta no Mutirão será descontado um dia das folgas que o servidor poderia auferir.

Art. 4º A ausência injustificada dos servidores convocados será considerada falta grave, em razão da responsabilidade imposta à Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas no Mutirão de Negociações Fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2019065143

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 02/2019

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019065143 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 2243/2019/NUSCIN/BURITI – folha 23, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa EVOLVERE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.687.961/0001-84, para prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica, com fornecimento de materiais e componentes, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS-REFIS/2019, no valor total de R\$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais), correndo

a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 0010.00.103, ficha: 20192798, empenho nº 21435

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Rogério Ramos de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2019065150

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC
Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de computadores e impressoras.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 03/2019

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019065150 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 2244/2019/NUCIN/BURITI – folha 27, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, para prestação de serviços locação de computadores e impressoras, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS-REFIS/2019, no valor total de R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, sub-natureza: 1200 Fonte: 0010.00.103, ficha: 20192798, empenho nº 21434.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Rogério Ramos de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2019065150

ESPÉCIE: Contrato de locação de computadores e impressoras
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra serviços de locação de computadores e impressoras, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES

FISCAIS REFIS/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2019065150.

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação funcional: 9600.04.122.1124.4501 - - Manutenção Dos Serviços Administrativos; Natureza da despesa: 3.3.90.40; Fonte: 0010.00.103, Ficha: 20192798.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Rogério Ramos de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 626.502.111-72 - com a empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, através do seu representante legal Marcos Massashi Sonoda, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 053.242.128-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2019065143

ESPÉCIE: Contrato de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: EVOLVERE ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra serviços instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica, com fornecimento de materiais e componentes, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS REFIS/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2019065143.

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação funcional: 9600.04.122.1124.4501 - - Manutenção Dos Serviços Administrativos; Natureza da despesa: 3.3.90.40; Fonte: 0010.00.103, Ficha: 20192798.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Rogério Ramos de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 626.502.111-72 - com a empresa EVOLVERE ENGENHARIA LTDA EPP, através do seu representante legal Guilherme Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 030.485.051-99.

